



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0021/2025

O MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Sr. Luiz Fernando Mainardi, CPF nº 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 0022/2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 07/07/2025, processo administrativo nº 23086/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 215, de 26 de maio de 2023, e no Decreto n.º 331 de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos odontológicos para serem utilizados nas Unidades de Saúde e Centro de Especialidade Odontológica – CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Licitação PE nº 0022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTOR 1: BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.866.888/0001-42, com sede na Rua Santa Rita, nº 282, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90220-220, telefone: (51) 33779774, e-mail: leonardo@biologbrasil.com.br, representada pelo Sr. Marcio Benedetti, CPF: 502.843.120-53.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
78	Bobina p/ esterilização, papel grau cirúrgico com filme polímetro multilaminado, com indicador químico. Tama-nho 10cmx100metros validade mínima na entrega de 24meses. Marca/Modelo: HOSPFLEX	200	UN	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
79	Bobina p/ esterilização, papel grau cirúrgico com filme polímetro multilaminado, com indicador químico tama-nho 20cm x100m tamanho validade mínima na entrega de 24meses. Marca/Modelo: HOSPFLEX	200	UN	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
VALOR TOTAL R\$					23.198,00



DETENTOR 2: DENTAL CATARATAS LTDA, CNPJ nº 18.464.499/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1524, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-040, telefone: (45) 3029-6390, e-mail: licitacataratas@outlook.com, representada pelo Sr. Vilson Claudemir de Alcantara, RG: 4402710-0, CPF: 577.409.849-49.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
19	Resina composta , fotopolimerizável, microhíbrida, aspecto pastoso A1. Marca/Modelo: DENTSPLY / TPH SPECTRUM	300	UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
20	Resina composta , fotopolimerizável, microhíbrida, aspecto pastoso A2. Marca/Modelo: DENTSPLY / TPH SPECTRUM	300	UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
21	Resina composta , fotopolimerizável, microhíbrida, aspecto pastoso A3. Marca/Modelo: DENTSPLY / TPH SPECTRUM	300	UN	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
36	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável. Caixa contendo: 1 embalagem com 10g em pó + 1 embalagem com 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação. Na cor A2. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 12 meses. Marca/Modelo: FGM / MAXXION R	300	UN	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL R\$					15.150,00

DETENTOR 3: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.084.363/0001-34, com sede na Av. Paulino Pucci, nº 511, Bairro Jardim Francano, na cidade de Franca/SP, CEP 14405-018, telefone: (16) 3722-5431, e-mail: conceitofranca@gmail.com, representada pelo Sra. Priscila Bermudes Peixoto Sampaio, RG: 42085572-5, CPF: 428.598.608-60.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
22	Resina composta , fotopolimerizável, microhíbrida, aspecto pastoso A3. 5. Marca/Modelo: MASTER FILL / BIODINAMICA	300	UN	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
30	Agulha gengival 27g (longa), produto estéril e com capa protetora. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 48 meses. Marca/Modelo: SPIDENT NOP	100	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
32	Obturador provisório, produto que em contato com a saliva do paciente, a pasta fica endurecida e sela a cavidade. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 12 meses. Embalagem contendo 25 gramas. Marca/Modelo: DENTAL PARTNER / BRAVI	140	UN	R\$ 7,00	R\$ 980,00
37	Agulha gengival 30g (curta), produto estéril e com capa protetora. Caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 48 meses. Marca/Modelo: SPIDENT NOP	560	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 11.194,40
39	Anestésico tópico gel 20% , benzocaína 200mg/g. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 12 meses. Embalagem 12g. Sabor tuti-fruti, menta, pina colada. Marca/Modelo: BENZOTOP / DFL	150	UN	R\$ 11,83	R\$ 1.774,50
44	Anestésico cloridrato de mepivacaina 3%. Marca/Modelo: MEPIVALEM SV / DLA	280	CAIXA	R\$ 122,70	R\$ 34.356,00



45	Aplicador (microaplicador), possuir haste dobrável. Marca/Modelo: DENTAL PARTNER / SHANGHAI DOCHEM	300	UN	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00
47	Fixador odontológico, embalagem a partir de 475ml. Marca/Modelo: DENTAL PARTNER / BRAVI	200	UN	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
53	Revelador , embalagem a partir de 475ml. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 12 meses. Marca/Modelo: DENTAL PARTNER / BRAVI	200	UN	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
55	Sugador descartável, feito em PVC, ponta arredondada. Marca/Modelo: DENTAL PARTNER / SHANGHAI DOCHEM	1300	Pacote	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL R\$					68.188,90

DETENTOR 4: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, com sede na Rua Crissiumal, nº 2175, Sala 03, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP 85900-110, telefone: (45) 2031-1279, e-mail: licitacaodentalpremium@gmail.com, representada pelo Sr. Alexandre Fioravanti Schacht, RG: 8.865.820-5, CPF: 098.937.609-50.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
4	Espátula nº 24 – ICE. Marca/Modelo: COOPERFLEX	10	UN	R\$ 7,16	R\$ 71,60
5	Espátula de inserção nº 1. Marca/Modelo: COOPERFLEX	10	UN	R\$ 6,80	R\$ 68,00
9	Sonda exploradora nº 47 – Golgran. Marca/Modelo: COOPERFLEX	50	UN	R\$ 7,16	R\$ 358,00
67	Gesso pedra tipo III , tampo de presa de 8 a 10 minutos período de estabilização do gesso 2h resistência a compressão 1kgf/cm². Marca/Modelo: ASFER	24	UN	R\$ 7,99	R\$ 191,76
VALOR TOTAL R\$					689,36

DETENTOR 5: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA, CNPJ nº 01.735.549/0001-97, com sede na Rua Santo Antônio, nº 247, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90220-011, telefone: (51) 33117000, e-mail: dentariamercosul@uol.com.br, representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Climus, RG: 4078287846, CPF: 005.406.650-61.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
7	Escavador nº14 – FAVA – colher de dentina. Marca/Modelo: UNIÃO	25	UN	R\$ 6,10	R\$ 152,50
31	Fio de sutura , com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 1,7cm, numeração 3.0. possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 48 meses. Embalagem 24 unidades. Marca/Modelo: MEDIX	280	CAIXA	R\$ 34,42	R\$ 9.637,60
33	Restaurador intermediário (irm), embalagem contendo: 38g de pó (óxido de zinco, poli metacrilato de metila) + 15 ml de líquido (eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%). Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 24 meses. Referência de qualidade: dentsply ou superior. Marca/Modelo: AF	300	UN	R\$ 15,42	R\$ 4.626,00



34	Escova de Robison , com haste para contra ângulo, formato reto com cerdas macias nas cores branca ou preta. Embalagem com 01 unidade. Marca/Modelo: PREVEN	560	UN	R\$ 1,05	R\$ 588,00
41	Ácido fosfórico 37% (condicionador). Marca/Modelo: SSW	300	Pacote	R\$ 2,70	R\$ 810,00
42	Agente de união (adesivo dentinário fotopolimerizável). Marca/Modelo: SSW	150	UN	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
49	Hidróxido de cálcio (cimento forrador), na embalagem possui: 1 bisnaga de base 13g e 1 catalisador 11g. Marca/Modelo: HYDCAL	150	Caixa	R\$ 21,61	R\$ 3.241,50
52	Pasta profilática , utilizada com escovas de Robinson ou taças de borracha. Marca/Modelo: IODONTOSUL	140	UN	R\$ 4,40	R\$ 616,00
62	Posicionador Radiográfico Adulto , autoclavável, kit de 7 peças + pote autoclavável, peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores, além do posicionador para incisivos. Possuir registro na ANVISA. Marca/Modelo: INDUSBELLO	40	Caixa	R\$ 79,80	R\$ 3.192,00
66	Cabo de bisturi nº3 . Produzido em aço inoxidável AISI 304; utilizado em lâminas nº11, 12,15 e 15c. Tamanho 13cm. Marca/Modelo: UNIÃO	100	UN	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
68	Gesso especial tipo IV , tempo de presa de 8 a 10 minutos período de estabilização do gesso 2h resistência a compressão 1kgf/cm². Marca/Modelo: ASFER	24	UN	R\$ 16,60	R\$ 398,40
76	Lamparina agulha , Material; Alumínio escovado capacidade:100ml tampa; encaixe pavo sim com pavo tamanho do corpo 50,50x70mm tamanho do porta pavo 25,50mm. Marca/Modelo: SE	4	UN	R\$ 29,80	R\$ 119,20
VALOR TOTAL R\$					26.126,20

DETENTOR 6: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, nº 298, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-170, telefone: (51) 3227-2744, e-mail: licitacao@dentariapoa.com, representada pelo Sr. Enio Klymus, RG: 1004946511, CPF: 088.078.330-84.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
18	Kit saúde bucal personalizado – infantil . Contém nos kits: escova dental infantil, creme dental 30g. Marca/Modelo: ALG	200	Kit	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
54	Spray lubrificante a base de óleo mineral. Marca/Modelo: IODONTOSUL	280	UN	R\$ 18,53	R\$ 5.188,40
69	Cone de papel absorvente 1ª série. Marca/Modelo: MK	20	UN	R\$ 23,46	R\$ 469,20
70	Cone de Guta Percha calibrada 120UN – MK Life. Contém 120 unidades. 1ª série. Marca/Modelo: MK	20	UN	R\$ 23,96	R\$ 479,20
71	Cone de Guta Percha calibrada 120UN – MK Life. Con-tém 120 unidades. 2ª série. Marca/Modelo: MK	20	UN	R\$ 26,56	R\$ 531,20



VALOR TOTAL R\$	8.422,00
------------------------	-----------------

DETENTOR 7: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Térreo, Bairro Pq. Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97065-290, telefone: (55) 3025-9943, e-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta, RG: 4012294973, CPF: 260.828.020-04.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
10	Rolete de algodão , possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 48 meses. Embalagem com 100 unidades. Marca/Modelo: QUALYBLESS	2050	UN	R\$ 2,50	R\$ 5.125,00
12	Avental descartável – manga longa com punho látex – branco – desc shp. Embalagem com 10 unidades. Marca/Modelo: FORTCLEAN	30	Pacote	R\$ 17,50	R\$ 525,00
13	Touca descartável . Polipropileno, sanfonada com elástico em toda volta, tamanho único, descartável, hipoalergênico, atóxica, inodoro, unissex. Marca/Modelo: ANADONA	304	Caixa	R\$ 7,40	R\$ 2.249,60
24	Luva de procedimento , luva não cirúrgica, em látex, pó bioabsorvível atóxico, superfície lisa. Registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 48 meses. Caixa com 100 unidades tamanho PP (extra pequeno). Marca/Modelo: MEDIX	700	Caixa	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00
25	Luva de procedimento , luva não cirúrgica, em látex, pó bioabsorvível atóxico, superfície lisa. Registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 48 meses. Caixa com 100 unidades tamanho P (pequeno). Marca/Modelo: MEDIX	723	Caixa	R\$ 19,50	R\$ 14.098,50
28	Indicador biológico 24 horas, ampola com meio de cultura para esterilização a vapor. Registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 12 meses. Caixa com 10 unidades. Marca/Modelo: CLEAN UP	200	UN	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
60	Detergente enzimático . Marca/Modelo: KELLDRIN	100	UN	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
73	Luva vinil sem pó. Confeccionadas em PVC. Não estéril, lisa, ambidestras, atóxicas e apirogênicas, descartáveis e de uso único, certificado de aprovação (C.A) contra agentes biológicos. Tamanho M . Marca/Modelo: DESCARPACK	100	Caixa	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
80	Bobina p/ esterilização, papel grau cirúrgico com filme polímetro multilaminado, com indicador químico. tamanho 30cm 100metros validade mínima na entrega de 24meses. Marca/Modelo: POLLITEX	200	UN	R\$ 114,39	R\$ 22.878,00
VALOR TOTAL R\$				67.239,10	



DETENTOR 8: RÁPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 34.883.104/0001-03, com sede na Rua Rubens Derks, nº 208, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP 99706-300, telefone: (54) 3529-0066, e-mail: rápida.industria@outlook.com, representada pelo Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, RG: 7063797364, CPF: 801.312.800-82.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
27	Compressa de gaze 13 fios, não estéril, 100% algodão, isento de impurezas, dimensão 7,5 x 7,5cm. Registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 24 meses. Pacote com 500 unidades. Marca/Modelo: PRÓPRIA / SOFEE	1700	Pacote	R\$ 14,40	R\$ 24.480,00
VALOR TOTAL R\$					24.480,00

DETENTOR 9: TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90, com sede na Rua Tico Tico do Campo, nº 111, Bairro Jardim Interlagos, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86710-180, telefone: (43) 3252-7897, e-mail: topdesc@topdesc.com.br, representada pelo Sr. Leonardo da Silva Costa, RG: 13384528-3, CPF: 056.413.329-92.

Item	Especificação	Quant.	Ref.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
11	Máscara descartável, confeccionada em três camadas de polipropileno, com elástico e clips nasal. Possuir registro na ANVISA. Validade mínima na entrega de 12 meses. Caixa com 50 unidades. Marca/Modelo: TOPDESC	504	Caixa	R\$ 4,20	R\$ 2.116,80
VALOR TOTAL R\$					2.116,80

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

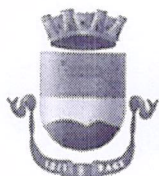
Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do **contrato ou do instrumento substituto** deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



- valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto municipal nº 331, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331 de 2023.

8. DOS PAGAMENTOS

- 8.1. A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:
- a) 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;
- b) 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.
- 8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados da liquidação da despesa.
- 8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

9. AS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bagé, 7 de agosto de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito de Bagé

BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 17.866.888/0001-42
Marcio Benedetti

DENTAL CATARATAS LTDA
CNPJ nº 18.464.499/0001-53
Vilson Claudemir de Alcantara

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 29.084.363/0001-34
Priscila Bermudes Peixoto Sampaio



DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ nº 35.215.257/0001-45
Alexandre Fioravanti Schacht

DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL
LTDA
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
Marcelo de Oliveira Climus

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE
LTDA
CNPJ nº 91.083.212/0001-
Enio Klymus

MEDICENTRO COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ nº 27.105.456/0001-72
Luis Alberto Dalla Porta

RÁPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS
HOSPITALARES PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 34.883.104/0001-03
Ricardo Alexandro Salomoni

TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.064.261/0001-90
Leonardo da Silva Costa